



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0021/2020-FURBAN/VR

Termo Aditivo de n.º 02 ao Contrato de Prestação de Serviços firmado em 23/05/2018 (Contrato Administrativo n.º 0027/2018-FURBAN/VR) constante de fls. 40 a 51, do Processo Administrativo n.º 0061/2018, que entre si fazem o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A.

**FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Diretor Geral Interino, **DAVI DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado, veterinário, portador da carteira de identidade n.º 213410137 – DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 124.113,577-02, residente nesta Cidade, de um lado, e do outro, a **EMPRESA SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.432.517/0001-07, situada na alameda Asia, n.º 164, 2.º andar – Pólo Empresarial Tamboré – Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.543.312, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor Presidente o Sr. **VITTORIO DANESI**, Italiano, casado, administrador de empresa, RNE n.º 331048-5 e inscrito no CPF sob o n.º 008.292.718-99, com endereço para correspondência na alameda Asia, n.º 164, 2.º andar – Pólo Empresarial Tamboré – Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.543.312, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE IMPRESSÃO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (OUTSOURCING)**, com fundamento no **Processo Administrativo n.º 0061/2018, Pregão Eletrônico n.º 024/2018**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 07 (sete) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com as justificativas apresentadas pela Diretoria Administrativa e Financeira à fl. 356, a determinação do Ordenador de Despesas a fl. 452, a anuência da Empresa Contratada a fl. 399, as disposições contidas na Ata de Registro de Preços n.º 0018/2018 – Pregão Eletrônico n.º 024/2018, bem como a efetiva economicidade demonstrada às fls. 433/436, fica prorrogado por mais **07 (sete) meses**, o prazo de vigência do Contrato n.º 0027/2018, a contar de **24/05/2020** finalizando em **31/12/2020**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em tela é de **R\$ 5.541,69** (cinco mil quinhentos e quarenta e um real e sessenta e nove centavos).



Para fazer face às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, O FURBAN/VR empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária n.º 55.01.04.122.1001.4022/3.3.3.9.0.40.00.00.00.200, nota de empenho aditiva n.º 000075 de 22 de Maio de 2020, para pagamento do objeto ora contratado, no exercício a quantia de **R\$ 5.541,69** (cinco mil quinhentos e quarenta e um real e sessenta e nove centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação e justificativa de fls. 356, da autorização do Ordenador de Despesas as fls. 440, 445, e 452, e com fundamentação legal no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo n.º 0027/2018-FURBAN/VR e no Termo Aditivo de n.º 01 – Contrato Administrativo n.º 0037/2019-FURBAN/VR, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município de Volta Redonda, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



Volta Redonda, 22 de Maio de 2020.

**CONTRATANTE:** Davi de Araújo Silva  
Diretor Geral Interino do Fundo Comunitário de  
Volta Redonda/RJ.

**Wanderley Alves Gomes**  
CPF: 086.792.958-84  
Diretor de Serviços

**CONTRATADA:** Vittorio Danesi  
SIMPRESS Comercio Locação e Serviço S/A  
Santana do Parnaíba/SP

#### **TESTEMUNHAS:**

- 1)   
Lindalva de Souza Moura  
Mat. 076651
- 2)   
Maria Francisca do Carmo  
Mat. 419525